



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1191

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

LEI N.5103, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

12.000,00

Anulação

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

487	08.244.0033.2043.0002	Gestão das Políticas de Assistência Social
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 022	SEAS / PROT.BÁSICA - CCI / SCFV

12.000,00
F.R.: 0 02 19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

483	08.244.0033.2043.0000	Gestão das Políticas de Assistência Social
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 070	MSE /PAEFI /LAR /CASA ABRIGO

-12.000,00
F.R. Grupo: 0 05 14

Anulação (-)

-12.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

LEI N.5104, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.035.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.035.000,00

Excesso

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências				
		9	04.122.0045.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Gestão Político Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	56.000,00	F.R.:	0 01 00
01	02	05	Despesas Diversas da Administração				
		84	28.843.0000.2015.0000 4.6.91.71.00 01 110 000	Encargos Gerais do Município PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA O TESOURO GERAL	700.000,00	F.R.:	0 01 00
01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais				
		121	12.365.0240.2017.0007 3.3.90.39.00 01 210 000	Educação na Primeira Infância OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	20.000,00	F.R.:	0 01 00
01	04	02	Ensino Fundamental				
		168	12.361.0210.2019.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	306.000,00	F.R.:	0 01 00
01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB				
		189	12.361.0211.2021.0000 3.1.90.04.00 02 261 000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	650.000,00	F.R.:	0 02 10
01	04	06	Ensino Profissionalizante				

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5104, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Excesso

01	04	06	Ensino Profissionalizante		
	225	12.363.0220.2060.0000	Ensino Profissionalizante	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	07	Distribuição da Merenda Escolar		
	240	12.361.0212.2018.0008	Merenda Escolar	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	270	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico	27.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	382	15.452.0285.2059.0000	Sistema de Utilidade Pública	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	386	26.782.0360.2036.0000	Terminais Rodoviários	13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	09	03	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS		
	455	08.241.0095.2058.0000	Programa de Atenção a Pessoa idosa	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
01	10	01	Administração		
	498	13.392.0261.2045.0000	Museu, Memória e Cidadania	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	11	01	Administração		

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5104, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Excesso

01	11	01	Administração			
	530	23.695.0346.2050.0000	Fomento ao Turismo Local	24.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	15	01	Administração			
	571	27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	116.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.035.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	1.385.000,00
02 10	650.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5105, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.304.685,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.304.685,00

Anulação

01	02	05	Despesas Diversas da Administração		
	83	28.843.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	380.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais		
	108	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	230.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 10	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	138	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	50.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 10	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	747	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	260.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
01	04	02	Ensino Fundamental		
	159	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	4.685,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB		
	746	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	1.250.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5105, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Anulação

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde			
	250	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	130.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01	02	05	Despesas Diversas da Administração			
	82	28.843.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	-380.000,00		
		3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais			
	109	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	-260.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	110	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	-230.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
	130	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	-50.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	133	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	-130.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
01	04	02	Ensino Fundamental			
	154	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	-1.250.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB			

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5105, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB		
	196	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	-4.685,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Anulação (-) -2.304.685,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5106, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				170.000,00
Excesso				
01	10	01	Administração	
	748	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 020	LEI ALDIR BLANC	
	749	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 020	LEI ALDIR BLANC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		Fontes de Recurso	170.000,00
		05 18	170.000,00
Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.			

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5107, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.726,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.726,17
Anulação				
01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	14	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	27.067,47
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	01	04	Procuradoria	
	39	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal	8.078,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	Divisão de Recursos Humanos	
	70	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	8.078,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	03	02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
	105	04.124.0065.2055.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	8.078,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	13	01	Administração	
	554	15.122.0285.2054.0000	Sistema de Utilidade Pública	4.422,90
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

LEI N.5107, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

01	01	04	Procuradoria				
	34		04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal		-9.055,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	02	01	Secretaria da Administração				
	58		04.122.0046.2009.0000	Suporte Administrativo		-119,55	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	08	01	Manut. do Depto. do Meio Ambiente				
	410		18.541.0051.2056.0000	Preservação do Meio Ambiente		-39.924,74	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	412		18.541.0051.2056.0000	Preservação do Meio Ambiente		-100,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	09	01	Manut. da Assistência Social				
	691		08.244.0120.2040.0007	Assistência à População Carente		-6.526,88	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02 14
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			500 089	INSTITUIÇÃO ACOLH.CRIAN ADOLES. EMENDA			

Anulação (-) -55.726,17

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

LEI N.5108, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.776,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

70.776,02

Anulação

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
		751	15.452.0285.1009.0020	Sistema de Utilidade Pública	20.776,02
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			100 200	PAV. RECAP. DEM. 064655-LUCAS BOVE	

Excesso

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
		750	15.452.0285.1009.0020	Sistema de Utilidade Pública	50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 200	PAV. RECAP. DEM. 064655-LUCAS BOVE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

50.000,00

Fontes de Recurso

02 19

50.000,00

Anulação:

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços						
		366	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública	-20.776,02				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					

Anulação (-)

-20.776,02

Artigo 30.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

LEI N.5108, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

LEI N.5109, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

205.000,00

Anulação

01 06 01 Infra-Estrutura Urbana e Servicos

356	15.452.0282.2033.0000	Praças, Parques e Jardins
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

30.000,00
F.R.: 0 01 00

366	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

145.000,00
F.R.: 0 01 00

01	16	01	Segurança e Patrimônio
----	----	----	------------------------

581	06.181.0086.2034.0000	Segurança no Trânsito
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110_000	GERAL

30.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 01 Manut. do Depto. do Meio Ambiente

410	18.541.0051.2056.0000	Preservação do Meio Ambiente
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

-205.000,00

Anulação (-)

-205.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2024

LEI N.5109, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.110, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Faz saber que a Câmara Municipal, representante do povo deliberou e aprovou, e em seu nome sanciona a presente lei, nos seguintes termos.

Art. 1º. Fica incorporada à Zona de Expansão Urbana – ZEU, do Município de Miguelópolis-SP, a área de terras da matrícula nº 11.832, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miguelópolis, dentro do seguinte roteiro de divisas:

Imóvel: FAZENDA LAGEADO

Proprietário: LASA MIGUELÓPOLIS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA.

Matrícula nº: 11.832

Cadastro Atual: CÓDIGO INCRA 605.077.002.755-0

Comarca: MIGUELÓPOLIS-SP

Perímetro a ser incorporado: O imóvel inicia junto ao marco 1, daí segue até o vértice 2 no azimuth 131°26'50", em uma distância de 5,36 m, confrontando com Fazenda Lageado (M.5.578) de propriedade de Paulo Henrique Bonfim e outros(outrora sucessores de Tobias Barbosa), do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimuth 177°51'59", em uma distância de 507,93 m, confrontando com Fazenda Lageado (M.5.578) de propriedade de Paulo Henrique Bonfim e outros(outrora sucessores de Tobias Barbosa), do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimuth 236°06'42", em uma distância de 60,94 m, confrontando pela cota 495,5 m com UHE VOLTA GRANDE, ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A, CNPJ: 25.176.391/0001-20, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimuth 235°02'41", em uma distância de 30,65 m, confrontando pela cota 495,5 m com UHE VOLTA GRANDE, ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A, CNPJ: 25.176.391/0001-20, do vértice 5 com a mesma direção segue até o vértice 6 no azimuth 235°02'41", em uma distância de 30,65 m, confrontando pela cota 495,5 m com UHE VOLTA GRANDE, ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A, CNPJ: 25.176.391/0001-20, do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7 no azimuth 240°55'17", em uma distância de 27,94 m, confrontando pela cota 495,5 m com UHE VOLTA GRANDE, ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A, CNPJ: 25.176.391/0001-20, do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimuth 247°58'06", em uma distância de 30,95 m, confrontando pela cota 495,5 m com UHE VOLTA GRANDE, ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A, CNPJ: 25.176.391/0001-20, do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9 no azimuth 264°23'04", em uma distância de 28,21 m, confrontando pela cota 495,5 m com UHE VOLTA GRANDE, ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A, CNPJ: 25.176.391/0001-20, do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimuth

357°58'47", em uma distância de 605,63 m, confrontando com Fazenda Lageado (M.1.789), Maria Aparecida de Oliveira Guimarães Mendonça e outros, do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11 no azimuth 93°50'50", em uma distância de 97,62 m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL sendo do outro lado Fazenda Três irmãos (M.6.537), de Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça e outros, do vértice 11 defletindo à esquerda segue até o vértice 12 no azimuth 92°26'54", em uma distância de 12,64 m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL sendo do outro lado Fazenda Três irmãos (M.6.537), de Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça e outros,, do vértice 12 defletindo à esquerda segue até o vértice 13 no azimuth 81°47'28", em uma distância de 65,76 m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL sendo do outro lado Fazenda Três irmãos (M.6.537), de Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça e outros, finalmente do vértice 13, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 83°14'02", na extensão de 5,35 m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL sendo do outro lado Fazenda Três irmãos (M.6.537), de Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça e outros, fechando assim uma área de 10,41 ha.

Parágrafo único. A área descrita no caput, para todos os efeitos legais, passa a ser classificada como Zona de Urbanização de Interesse Turístico – ZUIT, nos termos do art. 160 e seguintes, da Lei nº 4.078, de 13 de fevereiro de 2020 – Plano Diretor.

Art. 2º. A incorporação à zona de expansão urbana e classificação como ZUIT da área descrita no art. 1º, tem por objetivo sua caracterização definitiva como imóvel urbano.

Art. 3º. O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar o imóvel urbano descrito no *caput*, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre este.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 21 de agosto de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Decretos

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7188, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5109

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 205.000,00

Anulação

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	356	15.452.0282.2033.0000	Praças, Parques e Jardins	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	366	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública	145.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	16	01	Segurança e Patrimonio		
	581	06.181.0086.2034.0000	Segurança no Trânsito	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	08	01	Manut. do Depto. do Meio Ambiente		
	410	18.541.0051.2056.0000	Preservação do Meio Ambiente	-205.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -205.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7188 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5109

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7189, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5108

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.776,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

70.776,02

Anulação

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
		751	15.452.0285.1009.0020	Sistema de Utilidade Pública	20.776,02
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			100 200	PAV. RECAP. DEM. 064655-LUCAS BOVE	

Excesso

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
		750	15.452.0285.1009.0020	Sistema de Utilidade Pública	50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 200		PAV. RECAP. DEM. 064655-LUCAS BOVE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

50.000,00

Fontes de Recurso

02 19

50.000,00

Anulação:

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
	366		15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública		-20.776,02
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-)

-20.776,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7189 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5108

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7190, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5107

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.726,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.726,17
Anulação				
01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	14	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	27.067,47
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	01	04	Procuradoria	
	39	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal	8.078,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	Divisão de Recursos Humanos	
	70	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	8.078,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	03	02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
	105	04.124.0065.2055.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	8.078,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	13	01	Administração	
	554	15.122.0285.2054.0000	Sistema de Utilidade Pública	4.422,90
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7190 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5107

01	01	04	Procuradoria				
	34		04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal		-9.055,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	02	01	Secretaria da Administração				
	58		04.122.0046.2009.0000	Suporte Administrativo		-119,55	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	08	01	Manut. do Depto. do Meio Ambiente				
	410		18.541.0051.2056.0000	Preservação do Meio Ambiente		-39.924,74	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	412		18.541.0051.2056.0000	Preservação do Meio Ambiente		-100,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	09	01	Manut. da Assistência Social				
	691		08.244.0120.2040.0007	Assistência à População Carente		-6.526,88	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02 14
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			500 089	INSTITUIÇÃO ACOLH.CRIAN ADOLES. EMENDA			

Anulação (-) -55.726,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7191, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5106

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				170.000,00
Excesso				
01	10	01	Administração	
	748	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 020	LEI ALDIR BLANC	
	749	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 020	LEI ALDIR BLANC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		Fontes de Recurso	170.000,00
		05 18	170.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7192, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5105

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.304.685,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.304.685,00

Anulação

01	02	05	Despesas Diversas da Administração						
		83	28.843.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	380.000,00				
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00				
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais						
		108	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	230.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 10				
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
		138	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	50.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 10				
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
		747	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	260.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10				
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
01	04	02	Ensino Fundamental						
		159	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	4.685,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
			01	TESOURO					
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB						
		746	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	1.250.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10				
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
01	05	01	Fundo Municipal de Saúde						

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7192 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5105

Anulação

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde			
	250	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	130.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01	02	05	Despesas Diversas da Administração			
	82	28.843.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	-380.000,00		
		3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais			
	109	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	-260.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	110	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	-230.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
	130	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	-50.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	133	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	-130.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
01	04	02	Ensino Fundamental			
	154	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	-1.250.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB			

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7192 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5105

01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB		
	196	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	-4.685,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Anulação (-) -2.304.685,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7193, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5104

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.035.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.035.000,00
Excesso				
01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	9	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	56.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	05	Despesas Diversas da Administração	
	84	28.843.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	700.000,00
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA O	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais	
	121	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
01	04	02	Ensino Fundamental	
	168	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	306.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	04	03	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB	
	189	12.361.0211.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	650.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
01	04	06	Ensino Profissionalizante	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7193 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5104

Excesso

01	04	06	Ensino Profissionalizante			
	225	12.363.0220.2060.0000	Ensino Profissionalizante	6.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	04	07	Distribuição da Merenda Escolar			
	240	12.361.0212.2018.0008	Merenda Escolar	80.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	05	01	Fundo Municipal de Saúde			
	270	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico	27.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
	382	15.452.0285.2059.0000	Sistema de Utilidade Pública	10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	386	26.782.0360.2036.0000	Terminais Rodoviários	13.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	09	03	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS			
	455	08.241.0095.2058.0000	Programa de Atenção a Pessoa idosa	7.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	10	01	Administração			
	498	13.392.0261.2045.0000	Museu, Memória e Cidadania	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	11	01	Administração			

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7193 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5104

Excesso

01	11	01	Administração			
	530	23.695.0346.2050.0000	Fomento ao Turismo Local	24.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	15	01	Administração			
	571	27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	116.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		2.035.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.385.000,00
	02 10	650.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praça Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7194, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.5103

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.000,00**

Anulação

01	09	03	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS		
	487	08.244.0033.2043.0002	Gestão das Políticas de Assistência Social	12.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 022	SEAS /PROT.BÁSICA - CCI /SCFV		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	09	03	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS		
	483	08.244.0033.2043.0000	Gestão das Políticas de Assistência Social	-12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 070	MSE /PAEFI /LAR /CASA ABRIGO		

Anulação (-) **-12.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Portarias**Portaria nº 16.148 de 20-08-2024.****DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS.**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora municipal senhora **Ana Claudia Gabalde Barbosa**, portadora da matrícula nº 1919, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, para a partir desta data, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis(IPSPMM), ficando responsável pelos serviços de Limpeza da Autarquia.

Art. 2º. As despesas com a designação a que se refere o artigo anterior serão custeadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei 2.605, de 11/11/2004, alterada pela Lei nº 2.771 de 29/06/07.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de Agosto de 2.024.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16.149

de 20 de Agosto de 2024

**RATIFICA
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica ratificado a concessão de adicional portempo de serviço a servidora municipal senhora **Barhoune Tannous**, Matrícula **nº:1526**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Educação Básica I**, referência **14**, que completou em **16/10/2022**, **6.570(seis mil, quinhentos e sessenta)** dias de serviços prestados ao município, correspondendo a**18(dezoito)** anos.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao

Município, ao referido servidor é concedido o **6º (sexto) triênio**,retroativo a **16/10/2022**, ou seja, **30% (trinta por cento)** sobre seus vencimentos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de agosto de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti daSilva Diretor